



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

Processo nº 033/2024

**EDITAL**  
**Dispensa de Licitação Nº 023/2024**

**OBJETO:** Recebimento de propostas para aquisição de eletrodomesticos para o Fundo Municipal de Educação, do município de Lagoa do Ouro/PE, **conforme especificações constantes deste Edital.**

• **ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 09/04/2024 às 12:00h**, o interessado em ofertar sua proposta de preço deverá enviar para o endereço de e-mail [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com)

• **DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS NO SITIO OFICIAL: 09/04/2024** a partir das 14:00h

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

• **E-mail:** [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com)

• **Comissão de Licitação:** localizado à Rua do Progresso nº 32- Centro- Lagoa do Ouro-PE

• **EDITAL DA DISPENSA:** Encontra-se disponível na página [www.lagoadoouro.pe.gov.br](http://www.lagoadoouro.pe.gov.br)

• **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mais especificamente no seu artigo 75, inciso I.

Processo nº 033/2024

**EDITAL**

**Dispensa de Licitação Nº 023/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, torna público que realizará cotação eletrônica com vistas ao serviço do objeto descrito abaixo, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do presente Edital.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Aquisição de Eletrodomesticos*

**DO OBJETIVO**

Recebimento de propostas para aquisição de eletrodomesticos para o Fundo Municipal de Educação, do município de Lagoa do Ouro/PE.

**DA JUSTIFICATIVA**

**DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA**

Os Equipamentos abrangidos neste termo de Referencia serão necessários para atender as demandas da Secretaria de Educação, para suprir eventuais demandas dos equipamentos antigos e obsoletos que não tem condições de manutenções.

Os quantitativos foram estimados com base na necessidade dos ambientes de cada Unidade da educação na substituição dos aparelhos antigos e obsoletos.

Considerando que essas necessidades irão ocorrer durante o transcorrer do ano letivo, achou-se prudente a opção pela adoção da Dispensa, visto ser uma quantidade e valor abaixo do previsto no limite para dispensa

**DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade De Medida	PREÇO	TOTAL
Item 1	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de	3	unidades	R\$ 2.712,22	R\$ 8.136,66

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

	vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.				
Item 2	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 2.563,17	R\$ 7.689,51
Item 3	Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 941,42	R\$ 2.824,26
Item 4	CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE - CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA INTELIGENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES CESTO INTERNO DE FACIL ESCOAMENTO DE ÁGUA GRADE DE PROTEÇÃO PARA ROUPAS, PÉS ANTIDSLIZANTE, COM TENSÃO DE VOLTAGEM 220 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	3	unidades	R\$ 549,82	R\$ 1.649,46
Item 5	FORNO MICROONDAS - MICRO-ONDAS 30L CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO MANTER AQUECIDO: CONSERVA A COMIDA AQUECIDA DEPOIS DO PREPARO; POTÊNCIA: PERMITE ALTERAR 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; RELÓGIO: ADICIONAR 30 SEGUNDOS; DADOS CADASTRALS:FORNO DE MICRO-ONDAS SOLO 30L COM REVESTIMENTO EASYCLEAN E TECNOLOGIA I WAVE; COM FRENTE ESPELHADA, CAVIDADE CINZA COM REVESTIMENTO EASYCLEAN; VOLUME TOTAL: ÚTIL: 30 LITROS / 17 LITROS; CONSUMO DE ENERGIA: 1,25 KW; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; SELO PROCEL: SIM; POTÊNCIA SAÍDA: 800W; POTÊNCIA CONSUMO: 1250W; FREQUÊNCIA DE MICRO-ONDAS: 2450 MHZ; DIMENSÕES:LARGURA: 50,7 CM; ALTURA: 29,14 CM; PROFUNDIDADE: 39,53 CM; PESO: 12,2 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. SEMELHANTE: MICROONDAS LG SOLO 30 LITROS	10	unidades	R\$ 801,33	R\$ 8.013,30
Item 6	Secadora de roupa, capacidade mínima de 10KG, tipo varal por ar quente , elétrica, 220 V garantia de no mínimo 12 meses.	3	unidades	R\$ 763,17	R\$ 2.289,51
					R\$ 30.602,70

### DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O(s) objeto(s) da presente licitação será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observadas as exigências deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e os **TERMOS DAS PROPOSTAS VENCEDORAS**; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório averiguado a pertinências do produto entregue, sempre tendo em vista as exigências deste edital e respectivo objeto da licitação e os termos da(s) Proposta(s) Vencedora(s);

Averiguada qualquer anormalidade no produto entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a licitante contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, se quaisquer ônus a

Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados a efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Termos de Referência, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Condições de pagamento: será observado o prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da Secretaria de Assistência Social. O pagamento devido pelo fornecimento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias.

### **13. DA HABILITAÇÃO DA VENCEDORA**

13.1 Para a habilitação da empresa vencedora, que apresentou melhor proposta, será convocada para apresentar, exclusivamente, documentação relativa a:

13.1.1 habilitação jurídica;

13.1.2 qualificação técnica;

13.1.3 qualificação econômico-financeira;

13.1.4 regularidade fiscal.

**13.1.5** cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.**

### **13.2 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

13.2.3 Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

13.2.4 Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

13.2.5 Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

13.2.6 Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

**Nos documentos acima mencionados deverão constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.**

### **13.2.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.2.7.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnicas, fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devendo ter a firma reconhecida da assinatura do responsável pela emissão do(s) atestado(s).

### **13.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações.

13.3.1 Se o licitante não for sediado na Comarca de Correntes, as certidões deverão vir distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

13.3.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

**13.3.3** A certidão descrita no subitem 13.3.3 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 11.1.) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

**13.3.5** Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

#### **14. REGULARIDADE FISCAL**

14.1 Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido há menos de 60 (sessenta) dias da data do recebimento dos envelopes.

14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sededo licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.5 Certidão de Regularidade, quanto aos encargos tributários Federais emitidos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**14.5.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

**14.5.2** Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

**14.5.3** A aceitação das certidões obtidas via "INTERNET", ficará condicionada à consulta para confirmação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação.

**14.5.4** A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada na apresentação ou a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (com diferentes números de inscrição no C.N.P.J. ou inscrição nos Cadastros de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal).

14.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7<sup>a</sup> da Constituição Federal, **(Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.**

#### **15. DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

15.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**15.1.2** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.1.3** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**15.1.4** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**15.1.5** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**15.1.6** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem acima citado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**15.1.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**15.1.8** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

16.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL de cada item**, observadas as condições para entrega do produto.

16.2 Os valores propostos deverão ser fixos e irrevogáveis.

16.3. O preço proposto será expresso em moeda corrente no país, no qual deverá estar incluído, além dos insumos que o compõe, as despesas com embalagens, frete e ICMS que deverá ser recolhido, integralmente, no Estado de origem.

16.4. Será solicitada toda a documentação apenas da empresa que apresentar o menor valor de proposta.

16.5. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, e no caso de certidões que não exibam no seu texto a validade, deverão ser emitidas a no máximo 60 (sessenta) dias.

16.6 A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

16.7 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

16.8 - Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente, mesmo já tendo sido apresentada para cadastro.

## **17. DAS PENALIDADES**

17.1. No caso de o Fornecedor não executar objeto do presente Edital, dentro do prazo previsto, sem qualquer justificativa formal e expressa, aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, será aplicada multa de 1% (hum por cento) do valor contratual, a penalidade imposta por inadimplemento contratual.

## **17.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.2.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

20.701 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1212212012.025- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de empreitada, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

18.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, pedidos para examinar o projeto básico, deverão ser enviados para o e-mail [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com)

18.3. Os esclarecimentos, pedidos pelos interessados, deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circulares a todos aqueles que estiverem participando do certame.

18.4. O Proponente deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, formulários, prazos, especificações e desenhos contidos nos documentos, além de visitar o local da obra e tomar conhecimento de suas peculiaridades. O não cumprimento dos requisitos das propostas correrá por conta e risco do Proponente. Após os esclarecimentos prestados, as propostas que não atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitação serão rejeitadas.

18.5 Correrão por conta do contratado quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos materiais de seu fornecimento, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.

18.6. Das decisões procedidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma da legislação em vigor.

18.7 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.

18.8 O Fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas em decorrência do contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca de Correntes, Estado de Pernambuco, renunciando as partes a qualquer outro ou por mais privilegiado que seja.

18.9 Ao adquirir cópia deste Edital e seus anexos, os interessados deverão deixar registrado o endereço para encaminhamento de qualquer correspondência, a ele referente, que se faça necessária.

18.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à vista da Lei nº 14.1333 de 1º de abril de 2021.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital, publicado em Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

Lagoa do Ouro/PE, 04 de abril de 2024.

**Sueli de Oliveira Pimentel**

Secretária de Educação